

**RESPOSTA A RECURSO INTERPOSTO AO PROCESSO SELETIVO PARA AS VAGAS REGULARES
DA 12ª TURMA DE MESTRADO DO PPGGETEC
EDITAL: 016/ 2018
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO: CPF XXX. 102.475-XX**

JULGAMENTO DA COMISSÃO EXAMINADORA

Para melhor esclarecimento do julgamento da Comissão Examinadora no presente processo seletivo, segue a resposta aos dois argumentos apresentados pelo candidato no recurso interposto solicitando revisão da avaliação:

Argumento 1: Quanto à relevância do pré-projeto proposto

O pré-projeto apresentado pelo candidato é considerado relevante e aderente às Linhas de Pesquisa do PPGGETEC.

Argumento 2: Quanto a não realização da prova de lógica e redação

Independente do motivo, não se justifica a não realização da prova de lógica e redação. Conforme o item "6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO", item "6.1: A seleção dos candidatos inscritos para o Mestrado Profissional em Gestão e Tecnologia Industrial do PPGGETEC será realizada conforme abaixo:

- i) Realização da prova de lógica e redação;*
- ii) Entrevista com o candidato para análise: curricular, do histórico escolar, do curriculum Lattes atualizado e pré-projeto;*
- iii) Análise do pré-projeto a ser elaborado seguindo uma das Linhas de Pesquisa do Programa e desejável associação com um docente do programa".*

Desta forma, a Comissão Examinadora julga pela manutenção da não aprovação do candidato no Processo Seletivo.

Salvador, 22 de dezembro de 2018